



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE**

**DECRETO Nº 1.212/2011**

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO GILBERTO ALTMANN**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 1.626/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – É aberto um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

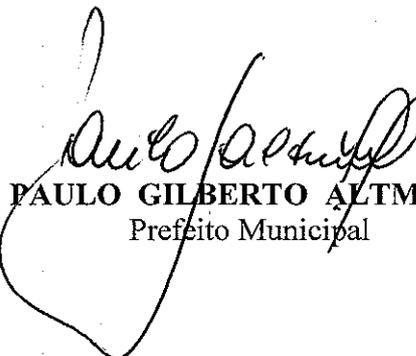
<b>ÓRGÃO:</b>	<b>05 - SEC. MUN. OBRAS, VIACAO, SERV. URB. E TRANSITO</b>
<b>Unidade:</b>	<b>01 - Sec. Mun. Obras, Viação, Serv. Urb. e Trânsito</b>
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>17.512.0028.2036 - CONSTR. E MAN. POÇOS, REDES ÁGUA E RESERV.</b>
<b>Despesa:</b>	<b>4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações ..... R\$ 30.000,00</b>
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>26.782.0045.1008 - EXEC. PAVIM. RUAS MUNICIPAIS</b>
<b>Despesa:</b>	<b>4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações ..... R\$ 150.000,00</b>

**Art. 2º** – Para a cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior servirá de recurso:

- Superávit Financeiro do Exercício 2010 – Recurso Livre ..... R\$ 180.000,00

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 14 de janeiro de 2011.

  
**PAULO GILBERTO ALTMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se